



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

Portaria Nº 013/2020

**"CONCEDE FÉRIAS E CONVERTE 1/3 EM PECÚNIA AO SENHOR TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH".**

Considerando que o Servidor requereu a conversão de 1/3 das Férias em abono pecuniário nos termos do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapurah;

O Sr. AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica Concedido férias ao Senhor **TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo efetivo de **Procurador Jurídico** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tapurah, lotado na Referência CE-06 do Anexo I do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e no Quadro VI do Anexo X na Classe B, Grau 2 do Plano de Cargos, Funções e Vencimentos da Câmara Municipal de Tapurah.

**Art. 2º.** As férias em questão se referem ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 à 01 de maio de 2.019, que serão gozadas nos termos do art. 64-A da Lei Complementar 15/2009 da seguinte forma:

a) 10 (dez) dias, entre o dia **15 de julho de 2020** a **24 de julho de 2020**.

**§1º.** 1/3 (um terço) do período de férias a que tem direito o servidor será convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

solicitado pelo servidor nos termos do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapurah.

**§2º.** Os 10 (dez) dias restantes das férias serão gozados em outro momento a ser solicitado pelo servidor e autorizado pelo gestor de acordo com a necessidade da administração pública.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 30 dias do mês de junho de 2.020.

  
**AELTON ANTONIO FIGUEIREDO**  
Presidente

Registre-se e publique-se

Na data supra



**DAISE MARTINS DE SOUZA**  
1ª Secretaria



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

### REQUERIMENTO

Eu, TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO, Procurador Jurídico, OAB/MT 18697-O, portador da RG nº 1635458-3 SSP/MT e CPF nº 008.669.161-99, residente na Rua das Flores, nº 1220, Centro, Tapurah-MT, venho através deste, solicitar a concessão de Férias do período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019.

O Estatuto dos servidores públicos municipais em seu art. 73 prevê a possibilidade de conversão de 1/3 do período de férias em pecúnia, conforme podemos observar:

**Art. 73.** A requerimento do servidor, o Município poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Quanto ao parcelamento das férias em dois períodos, deve-se consignar que o art. 64-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, permite o parcelamento das férias em até 3 períodos:

**Art. 64-A** Desde que haja concordância do servidor, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um. (redação dada pela lei complementar nº 114/2017)

Como a legislação municipal permite o parcelamento das férias em até 3 períodos deve-se observar que um período não ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não inferior a 05 (cinco) dias corridos, considerando assim que 10 dias serão usufruídos entre 15 a 24 de julho de 2020 e 1/3 (10 dias) será indenizado.

Tancredo Vargas Saraiva de Araujo  
OAB-MT 18697



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

O pagamento das férias e do abono pecuniário pode ser feito em até 2 (dois) dias antes do início do gozo das férias conforme disposto no art. 74 do Estatuto dos Servidores Públicos de Tapurah (Lei Complementar 15/2009).

**Art. 74.** O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 73, poderão ser efetuados até 2 (dois) dias antes do inicio do respectivo período de gozo.

**Parágrafo Único.** O servidor dará quitação do pagamento, com o visto no Aviso e Recibo do Termo de férias.

Diante do exposto requerer, **a concessão de Férias do período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019 a serem usufruídos da seguinte forma:**

- a) 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas entre o dia 15 a 24 de julho de 2020 com a conversão de 1/3 em abono pecuniário (dez dias) nos termos do art. 73 da Lei Complementar 15/2009;
- b) Os 10 (dez) dias restantes das férias serão usufruídos em agosto de 2020 em data a ser definida e aprovada pelo gestor conforme dispõe o art. 64-A da Lei Complementar 15/2009.

O primeiro período de parcelamento das férias será de 20 dias, considerando que 10 dias serão usufruídos e 10 dias serão indenizados, sendo que o restante do prazo (10 dias) poderá ainda ser dividido em dois períodos de 05 (cinco) dias, no entanto a solicitação no presente caso é de 10 (dez) dias a serem usufruídos no mês de agosto em data ainda a ser definida.

### Termos em que pede deferimento.

Tapurah-MT, 29 de junho de 2020

*Tancredo Vargas Saraipe de Araújo*  
Tancredo Vargas Saraipe de Araújo  
OAB-MT 18697



Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 30 dias do mês de junho de 2.020.

AELTON ANTONIO FIGUEIREDO

Presidente

Registre-se e afixe

DAISE MARTINS DE SOUZA

1ª Secretária

Portaria Nº 013/2020

"CONCEDE FÉRIAS E CONVERTE 1/3 EM PECÚNIA AO SENHOR TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH".

Considerando que o Servidor requereu a conversão de 1/3 das Férias em abono pecuniário nos termos do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapurah;

O Sr. AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.  
RESOLVE:

Art. 1º. Fica Concedido férias ao Senhor TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAÚJO, ocupante do Cargo efetivo de Procurador Jurídico na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tapurah, lotado na Referência CE-06 do Anexo I do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e no Quadro VI do Anexo X na Classe B, Grau 2 do Plano de Cargos, Funções e Vencimentos da Câmara Municipal de Tapurah.

Art. 2º. As férias em questão se referem ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 à 01 de maio de 2.019, que serão gozadas nos termos do art. 64-A da Lei Complementar 15/2009 da seguinte forma:

a) 10 (dez) dias, entre o dia 15 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020.

§1º. 1/3 (um terço) do período de férias a que tem direito o servidor será convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapurah.

§2º. Os 10 (dez) dias restantes das férias serão gozados em outro momento a ser solicitado pelo servidor e autorizado pelo gestor de acordo com a necessidade da administração pública.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 30 dias do mês de junho de 2.020.

AELTON ANTONIO FIGUEIREDO

Presidente

Registre-se e publique-se

Na data supra

DAISE MARTINS DE SOUZA

1ª Secretária

Portaria Nº 014/2020

"CONCEDE FÉRIAS E CONVERTE 1/3 EM PECÚNIA A SENHORITA EVANILDE SANTINA CONCHE DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE SERVIÇOS GERAIS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH".

O Sr. AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;  
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida férias a funcionária EVANILDE SANTINA CONCHE DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE SERVIÇOS GERAIS, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.

Art. 2º. As férias ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de Setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, que será gozada entre os dias 11 de julho de 2020 a 30 de julho de 2.020.

Parágrafo único. 1/3 (um terço) do período de férias a que tem direito o servidor será convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapurah.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 30 dias do mês de junho de 2.020.

AELTON ANTONIO FIGUEIREDO

Presidente

Registre-se e Publique-se

DAISE MARTINS DE SOUZA

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

ATO

008/2020

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº

008/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em consultas médicas, exames clínicos e procedimentos especializados, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, firmado em 27/04/2020.

Tapajós.

CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto

14.946.818/0001-06

CONTRATADO: JOSE C. BIANCHINI EIRELI, inscrita no CNPJ nº.

14.946.818/0001-06

Vigência: 27/04/2020 a 16/03/21.

Considerando a solicitação de Descredenciamento/Rescisão de Contrato, da empresa JOSE C. BIANCHINI EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 14.946.818/0001-06 e conforme parecer jurídico acostado aos autos, fica RESCINDIDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020.

Alta Floresta/MT, 30 de Junho de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Presidente CISRAT